



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: maioria, em 1ª votação,
com nove(09) votos a favor e três(03) contra
Em 08 / NOV / 85

Presidente da Câmara

Ofício nº: CLJF-088/85, em 08 de outubro de 1.985

Assunto : PARECER

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças. APROVADO POR: maioria, em 2ª e 3ª
votação, com nove(09) votos a favor e três(03) contra

Em 14 / NOV / 85

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS
DD Presidente da Câmara Municipal
NESTA

REF.: Projeto de Lei nº 065/85 - Dá denominação a logradouro público.
(Rua Epaminondas Reis Lima)

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1º) O Vereador Gualberto de Mello junta ao presente projeto de Lei certidão do Cadastro Técnico Municipal, datado de 01 de março de 1985, onde cita que a "Rua Dois, do conjunto residencial Antônio Maranhão, "CIBRACI", não tem designação oficial instituída em Lei";

2º) Anexa, também, ampla justificativa onde enaltece a figura do homenageado, seja- como fundador e diretor da Associação Comercial de Ubá, Presidente do Ubá Tênis Clube, Presidente da Praça de Esportes de Ubá e posteriormente do Aero-Clube de Ubá, Diretor do Asilo São Vicente de Paulo; diretor da Associação Comercial e da Federação das Indústrias de Belo Horizonte, além de presidente da Comissão de Preços de Produtos Farmacêuticos e Membro da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Minas Gerais.

3º) O projeto de Lei em epígrafe, enquadra-se no que estabelece a Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972, em seu artigo 22:

Art. 22 - "Os logradouros públicos e estabelecimentos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas e nem terão mais de três palavras, excetuadas as partículas gramaticais".

Assim sendo, não existindo impedimento legal ao referido projeto de Lei, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO MESMO, devendo o posicionamento final, ficar à critério dos nobres Vereadores que compõem esta Casa.

Atenciosamente,

Dr. Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

José Januário Carneiro Neto
Membro Titular

José Xavier Brandão Teixeira
Membro Titular